



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
IBGE — Diretoria Técnica
Superintendência de Estatísticas Primárias

**CENSO DEMOGRÁFICO
EXPERIMENTAL DE TAUBATÉ**

CÓDIGO GERAL

CENSO DEMOGRÁFICO
EXPERIMENTAL DE TAUBATÉ

CÓDIGO GERAL

COMANDOS

Os retângulos impressos do lado direito de alguns quesitos destinam-se ao registro de Comandos indicadores dos quesitos que serão examinados em seguida e, conseqüentemente, dos quesitos que devem ficar em branco por estarem as informações prejudicadas para a pessoa.

Na parte referente às características dos domicílios, os Comandos já estão impressos, razão pela qual a indicação será feita circulando-se o comando a ser dado.

As instruções a serem seguidas para o registro dos Comandos constam como NOTA nos quesitos próprios.

PARTE 1

CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO

QUESITOS 1 A 7

Todos os Campos de Identificação deverão estar preenchidos. No caso de falta de registro, deverá ser consultado o Orientador.

QUESITO 8 - INFORMANTE

Registrar, com dois dígitos, o número de ordem da pessoa que prestou as informações, ou seja, a que assinou o Boletim. Quando não for possível identificar o Informante, registre 99.

QUESITOS 9 E 10 - PESSOAS RECENSEADAS

Conferir o registro feito pelo Recenseador, contando o número de pessoas, por sexo, recenseadas no Boletim. Quando houver pessoas somente de um dos sexos, registrar 00 no outro campo.

QUESITO 11 - PESSOAS NO QUADRO 3

Registrar o número de pessoas falecidas relacionadas na Parte 3 do Boletim. Não havendo pessoas falecidas, registrar 0 (zero).

A codificação tem por função transformar as declarações em códigos, preparando o Boletim para o trabalho de Apuração. Assim, é necessário que o Codificador realize sua tarefa de modo a não prejudicar as fases posteriores do trabalho. Por isso, recomenda-se que os códigos sejam registrados com clareza, de forma a permitir sua leitura com rapidez e segurança.

Nos quesitos pré-codificados só será aceito registro em um único retângulo. Quando houver mais de um retângulo assinalado, um deles será anulado, de acordo com as normas de crítica. Quando o sinal (X) registrado dentro do retângulo não for nítido, será reavivado.

A crítica das declarações constitui parte da tarefa do Codificador. Efetuada a crítica, para as respostas que forem consideradas erradas ou deficientes, o Codificador deverá registrar o código correspondente à resposta correta ou o correspondente à indicação Ignorado. No caso de quesitos com respostas pré-codificadas, esse código deverá ser registrado após o último retângulo.

A Codificação usará tinta vermelha e a Revisão, tinta verde. A tinta azul é reservada ao registro das informações coletadas pelo Recenseador.

PARTE 2

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

QUESITO 1 - ESPÉCIE

Particular

- 1 - Permanente
- 2 - Uso ocasional
- 3X - Improvisado

Coletivo

- 5X - Permanente
- 7X - Improvisado

NOTA 1 - Se assinalado o código 3, 5 ou 7, passar à Parte 4 da primeira pessoa, deixando em branco os demais quesitos referentes às características domiciliares.

QUESITO 2 - TIPO

- 1 - Casa
- 3 - Apartamento

QUESITO 3 - PAREDES

- 2 - Alvenaria
- 4 - Madeira preparada
- 6 - Taipa não revestida
- 7 - Madeira aproveitada
- 0 - Outro
- 9 - Sem declaração

QUESITO 4 - PISO

- 1 - Madeira aparelhada
- 3 - Cerâmica
- 4 - Cimento
- 6 - Madeira não aparelhada
- 7 - Terra
- 0 - Outro
- 9 - Sem declaração

QUESITO 5 - COBERTURA

- 1 - Laje de concreto
- 2 - Telha de barro
- 3 - Telha de cimento-amianto
- 4 - Zinco
- 5 - Madeira
- 6 - Palha
- 7 - Material aproveitado
- 0 - Outro
- 9 - Sem declaração

QUESITO 6 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Com canalização interna

- 1 - Rede geral
- 3 - Poço ou nascente
- 5 - Outra forma

Sem canalização interna

- 6 - Rede geral
- 7 - Poço ou nascente
- 0 - Outra forma
- 9 - Sem declaração

QUESITO 7 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA-ESCOADOURO

- 2 - Rede geral
- 4 - Fossa séptica
- 6 - Fossa rudimentar
- 8 - Não tem
- 0 - Outro
- 9 - Sem declaração

QUESITO 8 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA - USO

- 1 - Só do domicílio
- 3 - Comum a mais de um
- 8 - Não tem
- 9 - Sem declaração

Obs.: examinar a relação entre os Quesitos 6, 7 e 8.

QUESITO 9 - CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

- 1 - Próprio, já acabou de pagar
- 3 - Próprio, não acabou de pagar
- 5 - Alugado
- 6 - Cedido por empregador
- 7 - Cedido por particular
- 0 - Outra
- 9 - Sem declaração

QUESITO 10 - ALUGUEL OU PRESTAÇÃO MENSAL

Se no Quesito 9 a declaração for Próprio - Não acabou de pagar ou Alugado, deverá haver registro do valor da importância paga. Se a declaração for Próprio - Já acabou de pagar, Cedido por particular ou Outra, deverá estar assinado o retângulo Não Paga.

Codifique:

999 998 - para as importâncias iguais ou superiores a Cr\$ 999 998,00

999 999 - na falta de declaração, de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente.

QUESITO 11 - TEMPO DE RESIDÊNCIA

Deverá estar registrado o tempo de residência no domicílio. Se a resposta for expressa por um só algarismo será anteposto um 0 (zero).

Na falta de resposta a este quesito, registrar 99 no campo referente a meses.

QUESITOS 12 e 13 - TOTAL DE CÔMODOS E CÔMODOS SERVINDO DE DORMITÓRIO

Não havendo registro do número total de cômodos ou de cômodos servindo de dormitórios, codifique, em ambos os casos, 99 (Sem declaração).

Examinar a relação dos cômodos servindo de dormitório com o número de pessoas residentes. Só é admitido, máximo, 1 dormitório para cada pessoa residente.

QUESITO 14 - FOGÃO

- 1 - A gás
- 3 - A lenha
- 5 - A carvão
- 6 - A óleo, ou querosene
- 7 - Elétrico
- 8 - Não tem
- 9 - Sem declaração

QUESITO 15 - TELEFONE

- 1 - Tem
- 8 - Não tem
- 9 - Sem declaração

QUESITO 16 - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

- 2 - Tem com medidor
- 4 - Tem sem medidor
- 8 - Não tem
- 9 - Sem declaração

QUESITO 17 - RÁDIO

- 1 - Tem
- 8 - Não tem
- 9 - Sem declaração

QUESITO 18 - GELADEIRA

- 1 - Tem
- 8 - Não tem
- 9 - Sem declaração

QUESITO 19 - TELEVISÃO

- 1 - A cores
- 3 - A cores e preto e branco
- 5 - Preto e branco
- 8 - Não tem
- 9 - Sem declaração

QUESITO 20 - AUTOMÓVEL

- 1 - Tem
- 8 - Não tem
- 9 - Sem declaração

NOTA 2 - Quando houver registro de pessoa(s) falecida(s), circule o Comando 3 e passe para a 1ª pessoa falecida.

NOTA 3 - Quando não houver registro de pessoa falecida, circule o Comando 4 e passe para as características do Chefe do domicílio.

PARTE 3

PESSOAS DA FAMÍLIA QUE MORAVAM NESTE DOMICÍLIO E
FALECERAM NOS ÚLTIMOS 12 MESES

QUESITO 3 - SEXO

- 1 - Homem
- 3 - Mulher

Na falta de resposta, registre o sexo de acordo com o nome da pessoa.

QUESITOS 4 e 5 - DATA DE NASCIMENTO

Deverã estar registrado o mês e o ano de nascimento. Estará registrado 20 no mês quando o ano for presumido.

Quando o registro for somente do ano, registre 20 no mês.

Na falta de resposta da data de nascimento, registre:

- 99 - No mês
- 999 - No ano

QUESITOS 6 e 7 - DATA DE FALECIMENTO

Deverã estar registrado o mês e o ano de falecimento. Estará registrado 20 no mês quando o ano for presumido.

Quando o registro for somente do ano, registre 20 no mês.

Quando o registro for somente do mês, codificar o ano de acordo com o mês declarado.

Na falta de resposta da data de falecimento, registre:

- 99 - No mês
- 999 - No ano

NOTA 4 - Se houver registro de outra pessoa falecida, circule o Comando 3 e passe para a outra pessoa falecida.

NOTA 5 - Na última pessoa falecida, circule o Comando 4 e passe para as características do Chefe do domicílio.

PARTE 4

CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS

NÚMERO DA PESSOA

A numeração das pessoas dentro de cada Boletim será contínua. Quando todos os registros referentes a uma pessoa forem anulados, renumere as demais.

QUESITO 1 - SEXO

- 1 - Homem
- 3 - Mulher

Na falta de resposta, registre o sexo de acordo com o nome da pessoa.

QUESITO 2 - CONDIÇÃO DE PRESENÇA

- 2 - Morador presente
- 4 - Morador ausente
- 6 - Não morador presente
- 8 - Não morador presente em domicílio de uso ocasional (quando todas as pessoas do domicílio são não moradores presentes).

QUESITO 3 - PARENTESCO OU RELAÇÃO COM O CHEFE DO DOMICÍLIO

- 1 - Chefe
- 2 - Cônjuge
- 3 - Filho
- 4 - Pais ou sogros
- 5 - Genro ou nora
- 5 - Neto
- 5 - Irmão ou cunhado
- 5 - Outro parente
- 6 - Agregado
- 7 - Pensionista (Morador, no Quesito 2)
- 7 - Hóspede (Não morador, no Quesito 2)
- 8 - Empregado doméstico
- 9 - Parente do empregado
- 0 - Individual (pessoa sô, em Domicílio coletivo)

QUESITO 4 - PARENTESCO OU RELAÇÃO COM O CHEFE DA FAMÍLIA

- 1 - Chefe
- 2 - Cônjuge
- 3 - Filho
- 4 - Pais ou sogros
- 5 - Genro ou nora
- 5 - Neto
- 5 - Irmão ou cunhado
- 5 - Outro parente
- 6 - Agregado
- 7 - Pensionista (Morador, no Quesito 2)
- 7 - Hóspede (Não morador, no Quesito 2)
- 8 - Empregado doméstico
- 0 - Individual (pessoa sô, em Domicílio coletivo)

QUESITO 5 - NÚMERO DA FAMÍLIA A QUE PERTENCE

- 0 - Única
- 1 - 1ª Convivente
- 2 - 2ª Convivente
- 3 - 3ª Convivente
- 4 - Em coletivo
- 5 - Individual

Nos domicílios com Famílias conviventes, as pessoas de uma mesma família devem estar registradas em seqüência. No caso de não terem sido registradas sequencialmente, será renumerado o campo ... PESSOA.

QUESITOS 6 e 7 - DATA DE NASCIMENTO E IDADE PRESUMIDA

Se o mês de nascimento ou a Idade presumida for expressa por um so algurismo, será anteposto um 0 (zero)

Quando so estiver registrado o Ano de nascimento, estando o mês em branco, a resposta será anulada e registrada a Idade presumida no campo adequado.

No caso de haver resposta de Data de nascimento e de Idade presumida, será anulado o registro de Idade presumida.

Registrar 99 no retângulo 1 ano ou mais, quando a Idade presumida for 100 anos ou mais.

Na falta de resposta aos dois quesitos, registrar:

99 - no campo Mês

999 - no campo Ano

QUESITO 8 - RELIGIÃO

Codifique de acordo com o esquema que se segue. Se a declaração for diferente da relação apresentada, consulte o Código Complementar.

1 - Católica romana ou Melquita

2 - Protestante tradicional

Adventista	Exército da Salvação
Anglicana	Luterana
Batista	Metodista
Congregacional	Presbiteriana
Episcopal	Sabatista

3 - Protestante pentecostal

Assembléia de Deus	Cruzada Nacional de Evangelização
Brasil para Cristo	Evangelho Quadrangular
Congregação Cristã do Brasil	Igreja de Deus é Amor

4 - Espírita Kardecista

Espírita Científica	Espírita Cristã	Racionalista Cristã
---------------------	-----------------	---------------------

5 - Espírita afro-brasileiro

Batuque	Tambor de Minas
Candomblé	Umbanda

6 - Religiões orientais

Budista

Igreja Messiânica Mundial do Brasil

Seicho-No-Je

Soto Zenchue

Terikyo

Xintoismo

7 - Judaica ou Israelita

8 - Outras religiões

Católica Apostólica Brasileira

Esotérica

Islamita (Maometana ou Muçumana)

Mormon (Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias)

Ocultista

Ortodoxa

Positivismo

Rosacruz

Teosofia

0 - Sem religião

Ateu

Nenhuma

9 - Sem declaração

Para os menores de idade sem declaração de religião, registre o código da religião da mãe.

QUESITO 9 - É CEGO, SURDO-MUDO OU PARAPLÉGICO

1 - Nasceu cego

3 - Cego por acidente ou doença

5 - Surdo-mudo

7 - Paraplégico

8 - Não

9 - Sem declaração

QUESITO 10 - TEM MÃE VIVA

1 - Sim

3 - Não

5 - Não sabe

9 - Sem declaração

QUESITO 11 - NACIONALIDADE

- 1 - Brasileiro nato
- 3 - Naturalizado brasileiro
- 5 - Estrangeiro

Na falta de resposta a este quesito, será assinalado:

- 1 - Quando a resposta ao QUESITO 12 for uma Unidade da Federação ou não houver resposta.
- 5 - Quando a resposta ao QUESITO 12 for um País estrangeiro.

QUESITO 12 - UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS ESTRANGEIRO DE NASCIMENTO

Na falta de resposta a este QUESITO, será codificado:

- 29 - Quando a resposta ao QUESITO 11 for brasileiro nato ou quando não houver resposta.
- 99 - Quando a resposta ao QUESITO 11 for naturalizado brasileiro ou estrangeiro.

Nos demais casos será codificado:

BRASIL

- | | |
|--------------------------|---|
| 01 - Rondônia | 15 - Sergipe |
| 02 - Acre | 16 - Bahia |
| 03 - Amazonas | 17 - Minas Gerais |
| 04 - Roraima | 18 - Espírito Santo |
| 05 - Pará | 19 - Rio de Janeiro |
| 06 - Amapá | 20 - São Paulo |
| 07 - Maranhão | 21 - Paraná |
| 08 - Piauí | 22 - Santa Catarina |
| 09 - Ceará | 23 - Rio Grande do Sul |
| 10 - Rio Grande do Norte | 24 - Mato Grosso do Sul |
| 11 - Paraíba | 25 - Mato Grosso (Norte) |
| 12 - Pernambuco | 26 - Goiás |
| 13 - Alagoas | 27 - Distrito Federal |
| 14 - Fernando de Noronha | 29 - Brasil, sem especificação e brasileiros natos nascidos no exterior ou a bordo. |

PAÍSES ESTRANGEIROS

AMÉRICA

- | | |
|----------------------|--|
| 30 - Argentina | 43 - Honduras |
| 31 - Bolívia | 44 - Honduras Britânica (atual Belize) |
| 32 - Canadá | 45 - Jamaica |
| 33 - Chile | 46 - México |
| 34 - Colômbia | 47 - Nicarágua |
| 35 - Costa Rica | 48 - Panamá |
| 36 - Cuba | 49 - Paraguai |
| 37 - Equador | 50 - Peru |
| 38 - Estados Unidos | 51 - República Dominicana |
| 39 - Guatemala | 52 - Salvador |
| 40 - Guiana | 53 - Suriname |
| 41 - Guiana Francesa | 54 - Uruguai |
| 42 - Haiti | 55 - Venezuela |
- 56 - Outros países da América: Antilhas Holandesas, Bahamas, Barbados, Bermudas, Falkland ou Malvinas, Guadalupe, Trinidad-Tobago, etc;

EUROPA

- | | |
|-------------------------|----------------------|
| 57 - Alemanha Ocidental | 69 - Hungria |
| 58 - Alemanha Oriental | 70 - Irlanda (Eire) |
| 59 - Áustria | 71 - Itália |
| 60 - Bélgica | 72 - Iugoslávia |
| 61 - Bulgária | 73 - Noruega |
| 62 - Dinamarca | 74 - Polónia |
| 63 - Espanha | 75 - Portugal |
| 64 - Finlândia | 76 - Romênia |
| 65 - França | 77 - Suécia |
| 66 - Grã-Bretanha | 78 - Suíça |
| 67 - Grécia | 79 - Tchecoslováquia |
| 68 - Holanda | 80 - U.R.S.S. |
- 81 - Outros países da Europa: Albânia, Andorra, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Malta, Mônaco, San Marino, Vaticano, etc;

ÁFRICA

- 82 - Angola
- 83 - Egito
- 84 - Moçambique
- 85 - Outros países da África: África do Sul, Alto Volta, Argélia, Benin, Batswana, Burundi, Camarões, Chade, Congo, Costa do Marfim, Djibouti, Etiópia, Ga bão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Equatorial, Império Centro Africano, Le soto, Libéria, Líbia, Malawi, Malgache, Mali, Marrocos, Mauritânia, Namí bia, Níger, Nigéria, Quênia, Rodésia, Ruanda, Serra Leoa, Somália, Suazi lândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zaire, Zâmbia, etc;

ÁSIA

- 86 - China Continental
- 87 - China-Formosa
- 88 - Coreia
- 89 - Índia
- 90 - Israel
- 91 - Japão
- 92 - Líbano
- 93 - Pasquitão
- 94 - Síria
- 95 - Turquia
- 96 - Outros países da Ásia: Afeganistão, Arábia Saudita, Bahrein, Bangladesh, Birmânia, Brunei, Butão, Cambodja, Catar, Chipre, Cingapura, Emirados Ara bes Unidos, Filipinas, Iêmen do Sul, Indonésia, Irã, Iraque, Jordânia, Laos, Malásia, Mongólia, Nepal, Omã, Sikkim, Sri Lanka, Tailândia, Timor, Vietnam, etc;

OCEÂNIA

- 97 - Austrália
- 98 - Outros países da Oceânia: Fidji, Guam, Nauru, Nova Caledônia, Nova Zelân dia, Papua-Nova Guiné, Pitcairn, Polinésia Francesa, Samoa Americana, Samoa Ocidental, etc.;

NOTA 6 - Se no Quesito 2 estiver assinalado código 2 ou 4, registre o Comando 13 e passe ao Quesito 13.

NOTA 7 - Se no Quesito 2 estiver assinalado código 6 e a pessoa tiver 5 anos ou mais (nascida antes de 16-07-74), registre o Comando 19 e passe Quesito 19.

NOTA 8 - Se no Quesito 2 estiver assinalado código 6 e a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 15-07-74) e não for a última do Boletim, registre o Comando 04 e passe à Parte 4 da próxima pessoa.

NOTA 9 - Se no Quesito 2 estiver assinalado código 6 e a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 15-07-74) e for a última do Boletim, registre o Comando 01 e passe ao próximo Boletim.

QUESITO 13 - NASCEU NESTE MUNICÍPIO

- 1 - Sim
- 8 - Não
- 9 - Sem declaração

QUESITO 14 - SITUAÇÃO DA RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO ONDE MORAVA ANTERIORMENTE

- 1 - Urbana
- 3 - Rural
- 8 - Nasceu
- 9 - Sem declaração

QUESITO 15 - NO MUNICÍPIO ONDE MORA ATUALMENTE JÁ RESIDIU EM OUTRA SITUAÇÃO

- 1 - Sim
- 8 - Não
- 9 - Sem declaração

QUESITO 16 - HÁ QUANTOS ANOS MORA NESTE MUNICÍPIO

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 0 - Menos de 1 ano | 5 - 5 anos |
| 1 - 1 ano | 6 - 6 a 9 anos |
| 2 - 2 anos | 7 - 10 anos ou mais |
| 3 - 3 anos | 8 - Nasceu |
| 4 - 4 anos | 9 - Sem declaração |

QUESITO 17 - HÁ QUANTOS ANOS MORA NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 0 - Menos de 1 ano | 5 - 5 anos |
| 1 - 1 ano | 6 - 6 a 9 anos |
| 2 - 2 anos | 7 - 10 anos ou mais |
| 3 - 3 anos | 8 - Nasceu |
| 4 - 4 anos | 9 - Sem declaração |

QUESITO 18 - SE NO QUESITO 16 RESPONDEU MENOS DE 10 ANOS, INDIQUE O MUNICÍPIO E A SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM QUE MORAVA ANTES.

Deverã estar registrado 00000 para as pessoas que responderam, no Quesito 16, 10 anos ou mais e para as que nasceram no Município de residência.

Quando sã for identificada a Unidade da Federaçã, codificar:

99007 - Rondônia	99309 - Bahia
99015 - Acre	99406 - Minas Gerais
99023 - Amazonas	99503 - Espirito Santo
99031 - Roraima	99511 - Rio de Janeiro
99040 - Parã	99600 - Sã Paulo
99066 - Amapã	99708 - Parana
99104 - Maranhã	99805 - S.Catarina
99120 - Piauĩ	99856 - Rio Grande do Sul
99147 - Cearã	99902 - Mato Grosso do Sul
99171 - Rio Grande do Norte	99929 - Mato Grosso (Norte)
99201 - Paraĩba	99945 - Goiã
99228 - Pernambuco	99988 - Brasil, sem especificaçã
99244 - Alagoas	98884 - Qualquer Paĩ estrangeiro
99260 - Sergipe	

Na falta de declaraçã, codifique 99 996.

Nos demais casos, codifique de acordo com o Código Complementar de Municípios.

NOTA 10 - Se a pessoa tiver 5 anos ou mais (nascida antes de 16-07-74), registre o Comando 19 e passe ao Quesito 19.

NOTA 11 - Se a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida apã 15-07-74) e nã for a ũltima do Boletim, registre o Comando 04 e passe ã Parte 4 da prãxima pessoa.

NOTA 12 - Se a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida apã 15-07-74) e for a ũltima do Boletim, registre o Comando 01 e passe ao prãximo Boletim.

PARA AS PESSOAS DE 5 ANOS OU MAIS
(Nascidas antes de 16-07-74)

QUESITO 19 - SABE LER E ESCREVER

- 2 - Sim
- 4 - Não - já soube
- 6 - Não - nunca soube
- 9 - Sem declaração

PARA AS PESSOAS QUE FREQUENTAM ESCOLA

SE FREQUENTA CURSO SERIADO

QUESITO 20 - SÉRIE QUE FREQUENTA

- | | |
|--------------|---|
| 1 - 1ª série | 6 - 6ª série |
| 2 - 2ª série | 7 - 7ª série |
| 3 - 3ª série | 8 - 8ª série |
| 4 - 4ª série | 0 - Nenhuma (para quem frequenta curso
não seriado, não frequenta esco
la ou nunca frequentou). |
| 5 - 5ª série | 9 - Sem declaração |

QUESITO 21 - GRAU DA SÉRIE QUE FREQUENTA

- 1 - Primário
- 2 - Médio 1º ciclo
- 3 - 1º grau
- 4 - 2º grau
- 5 - Médio 2º ciclo
- 6 - Supletivo 1º grau
- 7 - Supletivo 2º grau
- 8 - Superior - Licenciatura curta ou carreira curta
- 9 - Superior - Licenciatura plena ou bacharelado
- 0 - Nenhuma (para quem frequenta curso não seriado, não frequenta ou nunca frequentou escola ou para a falta de declaração neste Quesito)

QUESITO 22 - SE FREQUENTA CURSO NÃO SERIADO

- 1 - Pré-escolar
- 2 - Curso de alfabetização de adultos
- 3 - Supletivo 1º grau, frequentando escola
- 4 - Supletivo 2º grau, frequentando escola
- 5 - Supletivo 1º grau, através do rádio ou TV
- 6 - Supletivo 2º grau, através do rádio ou TV
- 7 - Vestibular
- 8 - Mestrado ou doutorado
- 0 - Nenhum (para quem frequenta curso seriado, não frequenta escola ou nunca frequentou)
- 9 - Sem declaração

SE NÃO FREQUENTA ESCOLA, INDICAR A ÚLTIMA SÉRIE CONCLUÍDA COM APROVAÇÃO E O GRAU DA MESMA

QUESITO 23 - SÉRIE

- | | |
|--------------|---|
| 1 - 1ª série | 6 - 6ª série |
| 2 - 2ª série | 7 - 7ª série |
| 3 - 3ª série | 8 - 8ª série |
| 4 - 4ª série | 0 - Nenhuma (para quem frequenta <u>es</u>
cola ou nunca frequentou) |
| 5 - 5ª série | 9 - Sem declaração |

QUESITO 24 - GRAU

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1 - Curso de alfabetização de adultos | Superior |
| 2 - Primário | 7 - Licenciatura curta ou carreira
curta |
| 3 - Médio 1º ciclo | 8 - Licenciatura plena ou bachare <u>l</u>
lado |
| 4 - 1º grau | 9 - Mestrado ou Doutorado |
| 5 - 2º grau | 0 - Nenhum (para quem frequenta <u>es</u>
cola, nunca frequentou ou pa
ra a falta de declaração nes
te Quesito) |
| 6 - Médio 2º ciclo | |

Para a maioria das pessoas que frequentam escola, estarão assinalados, nos Quesitos 23 e 24, o retângulo 0 - Nenhum, salvo para as pessoas que tenham concluído algum curso mas estejam fazendo um outro curso de mesmo grau ou grau inferior ao curso concluído.

PARA AS PESSOAS DE 5 ANOS OU MAIS QUE NÃO TRABALHARAM
NOS ÚLTIMOS 12 MESES (16-07-1978 A 15-07-1979)

QUESITO 25 - QUAL A SITUAÇÃO OU OCUPAÇÃO QUE TEM, OBEDECIDA A ORDEM ENUMERADA

- 1 - Procurando trabalho - já trabalhou
- 2 - Procurando trabalho - nunca trabalhou
- 3 - Aposentado
- 4 - Vive de renda
- 5 - Detento
- 6 - Doente ou inválido
- 7 - Estudante
- 8 - Afazeres domésticos
- 9 - Sem ocupação
- 0 - Trabalhou

NOTA 13 - Se no Quesito 25 estiver assinalado o código 0 (zero), registre o Comando 26 e passe ao Quesito 26

NOTA 14 - Se no Quesito 25 estiver assinalado o código 1 ou 2, registre o Comando 41 e passe ao Quesito 41

NOTA 15 - Se no Quesito 25 estiver assinalado algum código de 3 a 9 e a pessoa tiver 10 anos ou mais (nascida antes de 16-07-1969), registre o Comando 42 e passe ao Quesito 42.

NOTA 16 - Se no Quesito 25 estiver assinalado algum código de 3 a 9, a pessoa tiver menos de 10 anos (nascida após 15-07-1969) e não for a última do Boletim, registre o Comando 04 e passe a próxima pessoa.

NOTA 17 - Se no Quesito 25 estiver assinalado algum código de 6 a 9, a pessoa tiver menos de 10 anos (nascida após 15-07-1969) e for a última do Boletim, registre o Comando 01 e passe para o próximo Boletim.

OS QUESITOS 26 A 41 SERÃO RESPONDIDOS SOMENTE PELAS PESSOAS DE
5 ANOS OU MAIS QUE TRABALHARAM DURANTE QUALQUER
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16-07-78 E 15-07-79

QUESITO 26 - QUAL A OCUPAÇÃO PROFISSÃO, CARGO, FUNÇÃO, ETC.
QUE EXERCEU DURANTE MAIS TEMPO NOS ÚLTIMOS
12 MESES.

Antes da codificação deste quesito, deverão ser observadas as respostas da
das aos Quesitos 27, 28 e 29. O registro será feito no primeiro campo denominado
do Código (o segundo é reservado para o Quesito 27), de acordo com o esquema que
se segue. Se o esquema não for suficiente para a codificação correta, deverá
ser consultado o Código Complementar, onde está relacionada a maioria das declara
rações que ocorrem.

OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Proprietários

- 001 - Agricultores de cultura permanente
- 002 - Agricultores de cultura temporária
- 003 - Horticultores e floricultores
- 004 - Criadores de gado bovino
- 005 - Avicultores e criadores de pequenos animais
- 006 - Criadores de outros animais
- 007 - Proprietários na agropecuária, sem especificação
- 008 - Empresários da extração vegetal e pesca
- 009 - Empresários da indústria de transformação
- 010 - Empresários da extração mineral
- 011 - Empresários da construção civil
- 012 - Comerciantes atacadistas
- 013 - Comerciantes varejistas
- 014 - Comerciantes por conta-própria
- 015 - Comerciantes, não especificado
- 016 - Hoteleiros
- 017 - Donos de pensão
- 018 - Empresários nos transportes
- 019 - Outros proprietários

Diretores e chefes na administração pública

- 020 - Ministros de Estado, Governadores, Prefeitos e Membros do Poder Legislativo
- 021 - Membros do Corpo Diplomático Nacional
- 022 - Diretores e chefes no serviço público

Administradores e gerentes de empresas

- 030 - Administradores e gerentes na agropecuária
- 031 - Administradores e gerentes na pesca e extração vegetal
- 032 - Administradores e gerentes na extração mineral
- 033 - Administradores e gerentes na indústria de transformação
- 034 - Administradores e gerentes na indústria de construção civil
- 035 - Administradores e gerentes no comércio de mercadorias
- 036 - Administradores e gerentes de hotéis e estabelecimentos similares
- 037 - Administradores e gerentes nos transportes
- 038 - Administradores e gerentes de empresas financeiras, imobiliárias e securitárias
- 039 - Outros administradores e gerentes, não classificados anteriormente

Chefes e encarregados de seção de serviços administrativos de empresas

- 040 - Chefes e encarregados de seção de serviços administrativos de empresas

Funções burocráticas ou de escritório

- 050 - Técnicos e fiscais de tributação e arrecadação
- 051 - Inspetores do trabalho
- 052 - Assistentes administrativos
- 053 - Pagadores e caixas (exclusive nos serviços e comércio de mercadoria)
- 054 - Almojarifes e armazenistas
- 055 - Expedidores e conferentes de materiais
- 056 - Datilógrafos
- 057 - Operadores de teleimpressoras
- 058 - Operadores de máquinas de processamento automático de dados
- 059 - Secretárias
- 060 - Auxiliares de contabilidade
- 061 - Operadores de máquinas copiadoras
- 062 - Arquivistas
- 063 - Recepcionistas
- 064 - Auxiliares administrativos
- 065 - Auxiliares de escritório

OCUPAÇÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E ASSEMELHADAS

Engenheiros, arquitetos e especialistas assemelhados

- 101 - Engenheiros
- 102 - Arquitetos
- 103 - Agrimensores
- 104 - Cartógrafos

Ocupações auxiliares da engenharia e arquitetura

- 111 - Desenhistas
- 112 - Técnicos de edificações, agrimensura, estrada e saneamento
- 113 - Outras ocupações auxiliares da engenharia e arquitetura

Químicos, farmacêuticos, físicos e especialistas assemelhados

- 121 - Químicos
- 122 - Farmacêuticos
- 123 - Físicos
- 124 - Geólogos e Mineralogistas
- 125 - Outros especialistas em química e física

Ocupações auxiliares da química e física

- 131 - Técnicos químicos
- 132 - Técnicos de meteorologia

Agrônomo, biólogos, veterinários e especialistas assemelhados

- 141 - Agrônomo
- 142 - Biólogos
- 143 - Farmacologistas
- 144 - Veterinários
- 145 - Outros especialistas em agronomia, biologia e veterinária

Médicos, dentistas e especialistas assemelhados

- 151 - Médicos
- 152 - dentistas
- 153 - Enfermeiros diplomados
- 154 - Outros especialistas em Medicina

Ocupações auxiliares da medicina e odontologia

- 161 - Acadêmicos de hospital
- 162 - Enfermeiros não diplomados
- 163 - Massagistas
- 164 - Ortoptistas e óticos
- 165 - Operadores de equipamentos médicos e odontológicos
- 166 - Parteiras
- 167 - Práticos de farmácia
- 168 - Protéticos
- 169 - Técnicos em análises clínicas

Matemáticos, estatísticos e analistas de Sistemas

- 171 - Matemáticos
- 172 - Estatísticos e Atuários
- 173 - Analistas de Sistemas

Economistas, contadores e técnicos de administração

- 181 - Economistas
- 182 - Contadores
- 183 - Técnicos de administração

Ocupações auxiliares da contabilidade, estatística e análise de sistemas

- 191 - Técnicos de contabilidade
- 192 - Técnicos de estatística
- 193 - Programadores de computadores

Cientistas sociais

- 201 - Sociólogos, antropólogos e arqueólogos
- 202 - Psicólogos
- 203 - Geógrafos e demógrafos
- 204 - Assistentes Sociais
- 205 - Outros cientistas sociais

Professores

- 211 - Professores pesquisadores
- 212 - Professores de ensino superior
- 213 - Professores de ensino do 2º grau
- 214 - Professores de ensino do 1º grau (5ª a 8ª série)
- 215 - Professores de ensino do 1º grau (1ª a 4ª série)
- 216 - Professores de ensino do 1º grau (sem especificação de série)
- 217 - Professores de ensino pré-escolar
- 218 - Professores e instrutores de formação profissional
- 219 - Professores de ensino não especificado

Ocupações auxiliares do ensino

- 221 - Orientadores e técnicos de ensino
- 222 - Inspetores de alunos

Magistrados, advogados e especialistas assemelhados

- 231 - Magistrados
- 232 - Procuradores, promotores e curadores públicos
- 233 - Advogados e defensores públicos

Ocupações auxiliares da Justiça

- 241 - Tabeliães e oficiais de registro
- 242 - Escrivães de cartório
- 243 - Oficiais de justiça
- 244 - Outras ocupações auxiliares da justiça

Religiosos

251 - Religiosos

Escritores e jornalistas

261 - Escritores e jornalistas

Artistas, ocupações afins e auxiliares

- 271 - Escultores e pintores
- 272 - Artesãos de objetos de cerâmica, couro, madeira e metal
- 273 - Decoradores e cenógrafos
- 274 - Fotógrafos
- 275 - Músicos e compositores
- 276 - Artistas de cinema, teatro, rádio e televisão
- 277 - Artistas de circo
- 278 - Locutores e comentaristas
- 279 - Produtores e diretores de espetáculos
- 280 - Cinegrafistas e operadores de câmaras
- 281 - Operadores de equipamentos de som e cenografia
- 282 - Outros operadores de estações de rádio e televisão, exclusive operadores de câmaras, som e cenografia
- 283 - Operadores de projetores cinematográficos

Outras ocupações técnicas, científicas e assemelhadas

- 291 - Bibliotecários
- 292 - Arquivologistas e museólogos
- 293 - Outras ocupações técnicas e científicas não enquadradas anteriormente

OCUPAÇÕES DA AGROPECUÁRIA E DA PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL E ANIMAL

Trabalhadores qualificados da agropecuária

- 301 - Produtores agropecuários autônomos
- 302 - Técnicos agrícolas
- 303 - Técnicos de pecuária
- 304 - Tratoristas
- 305 - Aradores
- 306 - Operadores de máquinas e implementos de agropecuária

Trabalhadores não qualificados da agropecuária

- 311 - Fruticultores e floricultores
- 312 - Horticultores
- 313 - Jardineiros
- 314 - Outros trabalhadores agrícolas
- 315 - Trabalhadores na criação de gado bovino
- 316 - Trabalhadores na criação de aves e pequenos animais
- 317 - Trabalhadores na criação de gado caprino, ovino e suíno
- 318 - Trabalhadores na criação de outros animais

Caçadores e Pescadores

- 321 - Caçadores
- 322 - Pescadores

Trabalhadores Florestais

- 331 - Madeireiros
- 332 - Lenhadores
- 333 - Carvoeiros (fabricantes)
- 334 - Seringueiros
- 335 - Ervateiros
- 336 - Apanhadores, quebradores e descascadores de produtos vegetais

OCUPAÇÕES DA PRODUÇÃO EXTRATIVA MINERAL

Mineiros

- 341 - Mineiros

Canteiros e Marroeiros

- 345 - Canteiros e Marroeiros

Operadores de máquinas de extração e beneficiamento de minérios e pedras

- 351 - Operadores de máquinas de extração e beneficiamento de minérios e pedras

Trabalhadores de extração de petróleo e gás

- 361 - Trabalhadores de extração de petróleo e gás

Garimpeiros

- 371 - Garimpeiros

Salineiros

- 381 - Salineiros

Sondadores de poços, exclusive de petróleo e gás

- 391 - Sondadores de poços, exclusive de petróleo e gás.

OCUPAÇÕES DAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

Mestres e contramestres de indústrias de transformação e construção ci vil

- 401 - Mestres e contramestres de indústrias de transformação, exclusive têxteis
- 402 - Mestres e contramestres de indústrias têxteis
- 403 - Mestres de empresas de extração mineral
- 404 - Mestres de construção civil
- 405 - Mestres de empresas de energia elétrica, gás, água e esgoto
- 406 - Outros mestres e contramestres

Ocupações das indústrias mecânicas e metalúrgicas

- 411 - Forneiros metalúrgicos
- 412 - Laminadores
- 413 - Trefiladores
- 414 - Modeladores e macheiros
- 415 - Galvanizadores e recobridores de metais
- 416 - Afiadores e amoladores
- 417 - Polidores e esmerilhadores
- 418 - Ferramenteiros
- 419 - Estampadores mecânicos
- 420 - Operadores de prensa mecânica de metais
- 421 - Fresadores e furadores
- 422 - Torneiros mecânicos
- 423 - Ajustadores e montadores mecânicos
- 424 - Mecânicos de veículos automotores
- 425 - Mecânicos sem especificação
- 426 - Soldadores
- 427 - Rebitadores e montadores de estrutura metálica
- 428 - Caldeireiros
- 429 - Ferreiros e serralheiros
- 430 - Funileiros
- 431 - Lanterneiros de veículos

Ocupações da indústria têxtil

- 441 - Cardadores e penteadores
- 442 - Maçaroqueiros, bobinadores e espuladores
- 443 - Fiandeiros
- 444 - Rendeiros
- 445 - Urdidores e remetedores
- 446 - Cordoeiros
- 447 - Tecelões
- 448 - Tapeceiros
- 449 - Redeiros
- 450 - Alvejadores e tintureiros têxteis
- 451 - Estampadores têxteis
- 452 - Acabadores de pano

Ocupações da indústria do couro

- 461 - Correzeiros e seleiros
- 462 - Curtidores

Ocupações da indústria do vestuário

- 470 - Alfaiates e costureiros
- 471 - Auxiliares de costura
- 472 - Calceiros e camiseiros
- 473 - Modelistas e cortadores
- 474 - Bordadeiras e cerzideiras
- 475 - Chapeleiros de palha
- 476 - Chapeleiros, exclusive de palha
- 477 - Sapateiros
- 478 - Trabalhadores na fabricação de calçados
- 479 - Bolseiros e cinteiros

Ocupações das indústrias de madeira e móveis

- 481 - Marceneiros
- 482 - Carpinteiros
- 483 - Tanoeiros
- 484 - Operadores de máquinas de marcenaria
- 485 - Serradores
- 486 - Preparadores de compensados e aglomerados
- 487 - Estofadores e capoteiros
- 488 - Colchoeiros
- 489 - Lustradores de madeira
- 490 - Cesteiros e esteireiros

Eletricistas

- 491 - Eletricistas
- 492 - Radiotécnicos (consertadores e montadores)
- 493 - Montadores e instaladores de equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação (exclusive radiotécnicos)
- 494 - Operadores de instalações de produção de energia elétrica.

Ocupações da indústria da construção civil

- 511 - Armadores de concreto
- 512 - Pedreiros
- 513 - Serventes de pedreiro
- 514 - Pintores e caiadores
- 515 - Estucadores
- 516 - Ladrilheiros e taqueiros
- 517 - Encanadores
- 518 - Vidraceiros (colocadores de vidro)
- 519 - Calceteiros e asfaltadores
- 520 - Calafates
- 521 - Operadores de máquinas de construção civil

Ocupações das indústrias de alimentação e bebidas

- 531 - Linguiceiros e salsicheiros
- 532 - Charqueadores
- 533 - Magarefes
- 534 - Ocupações da indústria de laticínios
- 535 - Doceiros e confeitores
- 536 - Macarroneiros e pasteleiros
- 537 - Padeiros
- 538 - Farinheiros e moleiros
- 539 - Ocupações da indústria de açúcar
- 540 - Ocupações da indústria de bebidas
- 541 - Ocupações da indústria do café
- 542 - Ocupações da indústria do pescado
- 543 - Ocupações da indústria de chá
- 544 - Ocupações da indústria de oleaginosos
- 545 - Ocupações de outras indústrias alimentares

Ocupações da indústria gráfica

- 551 - Linotipistas
- 552 - Tipógrafos
- 553 - Clicheristas e gravadores
- 554 - Impressores
- 555 - Revisores na indústria gráfica
- 556 - Encadernadores e cartonadores
- 557 - Outras ocupações da indústria gráfica

Ocupações das indústrias de cerâmica e vidro

- 561 - Vidreiros e ampoleiros
- 562 - Ceramistas e louceiros
- 563 - Pintores cerâmicos
- 564 - Oleiros

Outras ocupações das indústrias de transformação

- 571 - Inspetores de qualidade
- 572 - Ourives e relojoeiros
- 573 - Lapidadores
- 574 - Borracheiros
- 575 - Vulcanizadores e recauchutadores
- 576 - Fogueteiros
- 577 - Vassoureiros
- 578 - Marmoristas
- 579 - Preparadores de fumo
- 580 - Charuteiros e cigarreiros
- 581 - Pintores a pistola
- 582 - Artífices sem especificação
- 583 - Foguistas (exclusive de embarcações e de trens)
- 584 - Embaladores de mercadorias
- 585 - Ocupações da indústria do papel e papelão
- 586 - Ocupações da indústria de artefatos de borracha e plástico, exclusive pneumáticos
- 587 - Ocupações da indústria de artefatos de cimento e fibrocimento
- 588 - Outras ocupações das indústrias de transformação

Ocupações do comércio e atividades auxiliares

Balconistas

- 601 - Açougueiros
- 602 - Vendedores no comércio de artigos de luxo
- 603 - Vendedores no comércio em geral
- 604 - Operadores de caixa
- 605 - Repositores de mercadorias
- 606 - Demonstradores

Vendedores ambulantes

- 611 - Feirantes
- 612 - Aguadeiros
- 613 - Doceiros, sorveteiros e baleiros
- 614 - Quitandeiros e fruteiros
- 615 - Tripeiros, peixeiros e leiteiros
- 616 - Bilheteiros
- 617 - Outras ocupações no comércio ambulante

Vendedores de jornais e revistas

- 621 - Vendedores de jornais e revistas

Viajantes, representantes e praticistas

- 631 - Praticistas e viajantes comerciais
- 632 - Representantes comerciais
- 633 - Propagandistas

Outras ocupações do comércio

- 641 - Corretores de seguros
- 642 - Corretores de imóveis
- 643 - Corretores de títulos e valores
- 644 - Avaliadores e leiloeiros
- 645 - Outros agentes e corretores
- 646 - Compradores (exclusive no comércio ambulante)

OCUPAÇÕES DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Ocupações do transporte aéreo

- 711 - Aviadores civis
- 712 - Comissários de bordo

Ocupações dos transportes marítimo, fluvial e lacustre

- 721 - Oficiais de Marinha Mercante
- 722 - Mestres de embarcação
- 723 - Maquinistas de embarcação
- 724 - Foguistas de embarcação
- 725 - Marinheiros civis
- 726 - Taifeiros
- 727 - Barqueiros e canoeiros

Ocupações dos serviços portuários

- 731 - Guindasteiros
- 732 - Estivadores

Ocupações dos transportes ferroviários

- 741 - Agentes de estradas de ferro
- 742 - Condutores e chefes de trem
- 743 - Maquinistas
- 744 - Foguistas de trem
- 745 - Guarda-freios
- 746 - Manobreiros e sinaleiros

Ocupações dos transportes urbanos e rodoviários

- 751 - Motoristas
- 752 - Trocadores
- 753 - Carroceiros e tropeiros

Outras ocupações dos transportes

- 761 - Inspetores e despachantes nos transportes
- 762 - Trabalhadores de conservação de ferrovias

Ocupações das comunicações

- 771 - Agentes postais e telegráficos
- 772 - Postalistas
- 773 - Telegrafistas e radiotelegrafistas
- 774 - Telefonistas
- 775 - Carteiros
- 776 - Guarda-fios

OCUPAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ocupações domésticas remuneradas e dos serviços de alimentação

- 811 - Cozinheiros
- 812 - Garçons
- 813 - Lancheiros
- 814 - Babás
- 815 - Empregados domésticos

Ocupações dos serviços de higiene pessoal

- 821 - Cabeleireiros
- 822 - Barbeiros
- 823 - Maquiladores, depiladores e esteticistas
- 824 - Manicuros e pedicuros
- 825 - Lavadeiras e passadeiras
- 826 - Engraxates

Atletas profissionais e funções afins

- 831 - Jogadores de futebol
- 832 - Lutadores e outros atletas profissionais
- 833 - Juizes de esportes
- 834 - Técnicos de esportes

Porteiros, ascensoristas, vigias e serventes

- 841 - Porteiros
- 842 - Ascensoristas
- 843 - Vigias
- 844 - Serventes
- 845 - Contínuos

OCUPAÇÕES DA DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- 851 - Oficiais e praças das Forças Armadas
- 852 - Oficiais e praças do Corpo de Bombeiros
- 853 - Delegados e comissários de polícia
- 854 - Investigadores de polícia
- 855 - Guardas-civis e inspetores de tráfego
- 856 - Carcereiros e guardas de presídio
- 857 - Datiloscopistas
- 858 - Guardas-vigias de organizações particulares

OUTRAS OCUPAÇÕES, OCUPAÇÕES MAL DEFINIDAS OU NÃO DECLARADAS

- 911 - Aprendizes
- 912 - Capatazes
- 913 - Guardas sanitários
- 914 - Inspetores e fiscais
- 915 - Lixeiros
- 916 - Lubrificadores
- 917 - Operadores de máquinas, exclusive de construção civil
- 918 - Trabalhadores de conservação de rodovia
- 919 - Trabalhadores braçais, sem especificação
- 920 - Guardadores de automóveis
- 921 - Bombeiros, exclusive do Corpo de Bombeiros
- 922 - Operadores de bombeamento e tratamento d'água
- 923 - Dedetizador
- 924 - Bilheteiros, exclusive de loteria e transporte ferroviário
- 925 - Outras ocupações ou ocupações mal definidas
- 926 - Sem declaração de ocupação

QUESITO 27 - CLASSE DE ATIVIDADE ONDE EXERCEU A OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 26

Antes da codificação deste quesito deverão ser observadas as informações prestadas nos Quesitos 26, 28 e 29. O registro será feito no segundo campo de nominado Código, do Quesito 26, de acordo com o esquema que se segue. Se houver dificuldade em enquadrar a resposta em uma das classes de atividade constantes do esquema, deverá ser consultado o Código Complementar, onde está relacionada a maioria das declarações que ocorrem.

Agricultura, Silvicultura e Pecuária

011	Cultura de agave
012	Cultura de algodão
013	Cultura de arroz
014	Cultura de banana
015	Cultura de cacau
016	Cultura de café
017	Cultura de cana-de-açúcar
018	Cultura de fumo
019	Cultura de mandioca
020	Cultura de milho
021	Cultura de soja
022	Cultura de trigo
023	Hosticultura e Floricultura
024	Silvicultura
025	Culturas não discriminadas anteriormente
026	Pecuária
027	Avicultura
028	Apicultura e Sericicultura
029	Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal de finidas

Extração vegetal

- 031 Extração de borracha e gomas elásticas
- 032 Extração de erva-mate
- 033 Extração de plantas fibrosas
- 034 Extração de frutos, sementes oleaginosas e ceras
- 035 Extração de madeiras
- 036 Produção de carvão vegetal
- 037 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Pesca e Piscicultura

- 041 Pesca
- 042 Piscicultura

Extração mineral

- 050 Extração e aparelhamento de pedras e outros materiais de construção
- 051 Extração de petróleo e gás natural
- 052 Extração de carvão de pedra
- 053 Exploração de salinas e fontes hidrominerais
- 054 Faiscação e garimpagem de minerais não metálicos
- 055 Faiscação e garimpagem de minerais metálicos
- 056 Extração de minerais radioativos
- 057 Extração de minerais não metálicos (exceto os compreendidos em outras classes)
- 058 Extração de minerais metálicos (exceto os compreendidos em outras classes)
- 059 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Indústrias de transformação

- 100 Indústrias metalúrgicas
- 110 Indústrias mecânicas
- 120 Indústrias de material elétrico e de comunicações
- 130 Indústrias de material de transporte
- 140 Indústrias de minerais não metálicos (exclusive combustíveis minerais)
- 150 Indústrias da borracha
- 160 Indústrias do fumo
- 170 Indústrias do papel e papelão
- 180 Indústrias do mobiliário
- 190 Indústrias da madeira
- 200 Indústrias de couros, peles e similares (exclusive artigos do vestuário e calçados)
- 210 Indústrias de produtos farmacêuticos e veterinários
- 220 Indústrias de produtos de matérias plásticas
- 230 Indústrias de produtos derivados do petróleo e do carvão (exclusive produção de gás de iluminação)
- 240 Indústrias de perfumaria, sabões e velas
- 250 Indústrias químicas
- 260 Indústrias Têxteis
- 270 Indústrias domiciliares têxteis
- 280 Indústrias domiciliares de artigos de palha
- 290 Indústrias do vestuário
- 300 Indústrias do calçado
- 310 Indústrias de produtos alimentares
- 320 Indústrias de bebidas e álcoois
- 330 Indústrias editoriais e gráficas
- 340 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal de finidas

Indústrias de construção

- 350 Indústrias de construção

Serviços industriais de utilidade pública

- 360 Produção e distribuição de energia elétrica
- 361 Produção e distribuição de gás canalizado
- 362 Abastecimento d'água e serviços de esgoto
- 363 Limpeza pública e remoção de lixo

Comércio de mercadorias

- 410 Comércio de produtos agropecuários e extrativos (exclusive aves para alimentação)
- 411 Comércio de gêneros alimentícios, bebidas e estimulantes
- 412 Comércio de tecidos, artefatos de tecidos, artigos do vestuário e armarinho
- 413 Comércio de móveis, tapeçarias, objetos de arte e ornamentação
- 414 Comércio de papel, impressos e artigos de escritório
- 415 Comércio de ferragens, louças, materiais de construção e produtos metalúrgicos
- 416 Comércio de máquinas, aparelhos, instrumentos e material elétrico
- 417 Comércio de veículos e acessórios
- 418 Comércio de produtos químicos e farmacêuticos
- 419 Comércio de combustíveis e lubrificantes
- 420 Comércio ambulante
- 421 Feiras e mercados
- 422 Supermercados
- 423 Lojas de departamentos
- 424 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Instituições de crédito, de seguros e de capitalização

- 451 Bancos e casas bancárias
- 452 Financeiras, capitalização e bancos de desenvolvimento
- 453 Caixas econômicas e cooperativas de crédito
- 454 Seguros

Comércio e administração de imóveis e valores mobiliários

- 461 Administração, comércio e incorporação de imóveis
- 462 Comércio de títulos e moedas
- 463 Concessionários de loterias - exclusive agências lotéricas
- 464 Organizações de cartões de crédito, sorteios, consórcios, clubes de mercadorias e similares

Transportes

- 471 Transportes a tração e condução animal
- 472 Transportes rodoviários de passageiros
- 473 Transportes rodoviários de carga
- 474 Transportes ferroviários
- 475 Transportes marítimos, fluviais e lacustres
- 476 Transportes aéreos
- 477 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal de finidas

Comunicações

- 481 Serviços postais, telegráficos e de radiocomunicações
- 482 Comunicações telefônicas

Serviços de alojamento e alimentação

- 511 Serviços de alojamento
- 512 Serviços de alimentação

Serviços de reparação e conservação

- 521 Serviços de reparação e conservação de máquinas e aparelhos, elétricos ou não, de uso pessoal ou doméstico
- 522 Serviços de reparação e manutenção de veículos - exclusive trens, aviões, tratores e máquinas de terraplenagem
- 523 Serviços de reparação de artigos de madeira e do mobiliário
- 524 Serviços de reparação de instalações elétricas, hidráulicas e de gás
- 525 Serviços de reparação não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços pessoais

- 531 Serviços de higiene pessoal
- 532 Serviços de confecção sob medida e reparação de artigos do vestuário
- 533 Serviços pessoais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços domiciliares

- 541 Serviços de conservação de artigos do vestuário e de outros ar tigos de tecidos
- 542 Serviços de limpeza e conservação de casas, escritórios, lojas e edifícios
- 543 Serviços de vigilância e guarda
- 544 Serviços domésticos remunerados
- 545 Serviços domiciliares não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços de diversões, radiodifusão e televisão

- 551 Serviços de diversões e promoção de espetáculos artísticos
- 552 Serviços de radiodifusão e televisão

Serviços técnico-profissionais

- 571 Serviços jurídicos
- 572 Serviços de contabilidade e auditoria
- 573 Serviços de assessoria, consultoria, pesquisa, análise e processamento de dados
- 574 Serviços de engenharia e arquitetura
- 575 Serviços de publicidade e propaganda
- 576 Serviços de tradução, de reprodução e documentação
- 577 Estúdios de pintura, desenho, escultura e serviço de decoração
- 578 Serviços técnico-profissionais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços auxiliares das atividades econômicas

- 581 Serviços auxiliares da agricultura e da pecuária
- 582 Serviços auxiliares do comércio de mercadorias
- 583 Serviços de armazenagem
- 584 Serviços auxiliares do comércio e da indústria em geral
- 585 Serviços auxiliares das atividades de seguros, finanças e valores
- 586 Serviços auxiliares dos transportes, exclusive rodoviário e marítimo
- 587 Serviços auxiliares dos transportes rodoviários
- 588 Serviços auxiliares dos transportes marítimos
- 589 Serviços auxiliares das atividades econômicas em geral

Serviços comunitários e sociais (exclusive médicos, odontológicos, veterinários e ensino)

- 611 Assistência e beneficência
- 612 Previdência social
- 613 Sindicatos e associações de classe
- 614 Instituições científicas e tecnológicas
- 615 Instituições filosóficas e culturais
- 616 Culto e atividades auxiliares
- 617 Entidades desportivas e recreativas
- 618 Organizações cívicas e políticas
- 619 Serviços comunitários e sociais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços médicos, odontológicos e veterinários

- 621 Serviços médicos
- 622 Serviços odontológicos
- 623 Serviços de veterinária

Ensino

- 631 Ensino público
- 632 Ensino particular

Administração pública

- 711 Poder legislativo
- 712 Justiça e atividades auxiliares
- 713 Serviços administrativos federais
- 714 Serviços administrativos estaduais
- 715 Serviços administrativos municipais
- 716 Serviços administrativos autárquicos
- 717 Serviços administrativos dos poderes públicos não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Defesa Nacional e Segurança Pública

- 721 Exército
- 722 Marinha de Guerra
- 723 Aeronáutica
- 724 Polícia Militar
- 725 Polícia Civil
- 726 Corpo de Bombeiros
- 727 Outras organizações governamentais de segurança

Organizações internacionais e representações estrangeiras

- 801 Organizações internacionais e representações estrangeiras

Atividades não compreendidas nos demais ramos, atividades mal definidas ou não declaradas

- 901 Outras atividades não compreendidas nos demais ramos
- 902 Atividades mal definidas ou não declaradas.

QUESITO 28 - LOCAL DE TRABALHO ONDE EXERCEU A OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 26

Este quesito destina-se a auxiliar a perfeita codificação dos Quesitos 26 e 27, não sendo codificado.

QUESITO 29 - POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 26

- 1 - Trabalhador agrícola volante - Com intermediário
- 2 - Trabalhador agrícola volante - Sem intermediário
- 3 - Parceiro ou meeiro - Empregado
- 4 - Parceiro ou meeiro - Conta própria
- 5 - Parceiro ou meeiro - Empregador
- 6 - Empregado
- 7 - Conta-própria
- 8 - Empregador
- 0 - Sem remuneração
- 9 - Sem declaração.

QUESITO 30 - HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA NA OCUPAÇÃO DECLARADA NOS QUESITOS 26 A 29

- 1 - Menos de 15 horas
- 2 - 15 a 29 horas
- 3 - 30 a 39 horas
- 4 - 40 a 48 horas
- 5 - 49 horas ou mais
- 9 - Sem declaração

QUESITO 31 - HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA EM TODAS AS OCUPAÇÕES QUE EXERCE

- 4 - Menos de 15 horas
- 5 - 15 a 29 horas
- 6 - 30 a 39 horas
- 7 - 40 a 48 horas
- 0 - 49 horas ou mais
- 9 - Sem declaração

QUESITO 32 - RENDIMENTO MÉDIO MENSAL RECEBIDO EM DINHEIRO, DO TRABALHO DECLARADO NOS QUESITOS 26 A 29

Nos casos de valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00, falta de declaração ou prejuízo, codifique:

9 999 998 - Para valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00

9 999 999 - Para falta de declaração

0 000 001 - Para prejuízo

QUESITO 33 - RENDIMENTO MÉDIO MENSAL, AUFERIDO PELO RECEBIMENTO DE PRODUTOS OU MERCADORIAS, DO TRABALHO DECLARADO NOS QUESITOS 26 A 29

Nos casos de valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00, falta de declaração ou prejuízo, codifique:

9 999 998 - Para valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00

9 999 999 - Para falta de declaração

0 000 001 - Para prejuízo

Poderá haver declaração de rendimento nos dois quesitos (32 e 33) ou somente em um deles, devendo estar registrado traço (-) naquele em que não houver declaração de rendimento, exceto para os Sem remuneração, código 6 no Quesito 29, em que deverá estar registrado traço (-) nos dois quesitos.

QUESITO 34 - RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DE OUTROS TRABALHOS EXERCIDOS

Nos casos de valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00, falta de declaração ou prejuízo, codifique:

9 999 998 - Para valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00

9 999 999 - Para falta de declaração

0 000 001 - Para prejuízo

No caso de a pessoa não exercer outro trabalho além do declarado nos Quesitos 26 a 29, deverá estar registrado traço (-).

QUESITO 35 - É CONTRIBUINTE DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

- 2 - Federal
- 4 - Estadual
- 6 - Municipal
- 8 - Não é
- 9 - Sem declaração

QUESITO 36 - NA ÚLTIMA SEMANA ESTAVA

- 1 - Exercendo o trabalho dos Quesitos 26 a 29
- 3 - Exercendo outro trabalho
- 4 - Procurando trabalho
- 6 - Aposentado
- 8 - Não tinha trabalho nem estava procurando

NOTA 18 - Se estiver assinalado código 3, registre o Comando 37 e passe para o Quesito 37.

NOTA 19 - Se estiver assinalado código 4 no Quesito 36, registre o Comando 41 e passe para o Quesito 41.

NOTA 20 - Se estiver assinalado código 1, 6 ou 8 no Quesito 36 e a pessoa tiver 10 anos ou mais, registre o Comando 42 e passe ao Quesito 42.

NOTA 21 - Se estiver assinalado código 1 ou 8 no Quesito 36 e a pessoa tiver menos de 10 anos e não for a última do Boletim, registre o Comando 04 e passe à Parte 4 da próxima pessoa.

NOTA 22 - Se estiver assinalado código 1 ou 8 no Quesito 36 e a pessoa tiver menos de 10 anos e for a última do Boletim, registre o Comando 01 e passe ao Boletim seguinte.

QUESITO 37 - SE NA SEMANA ESTAVA EXERCENDO UM TRABALHO DIFERENTE DO QUE EXERCE HABITUALMENTE (DECLARADO NO QUESITO 26)
QUAL A OCUPAÇÃO QUE EXERCEU

Ver o esquema de codificação da Ocupação do Quesito 26 e fazer o registro correspondente à ocupação declarada no primeiro espaço reservado, Código.

QUESITO 38 - CLASSE DE ATIVIDADE ONDE EXERCEU A OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 37

Ver o esquema de codificação da Classe de Atividade do Quesito 27 e fazer o registro correspondente no segundo campo Código do Quesito 37.

QUESITO 39 - LOCAL DE TRABALHO ONDE EXERCEU A OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 37

Este quesito destina-se a auxiliar a perfeita codificação dos Quesitos 37 e 38 e não será codificado.

QUESITO 40 - POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 37

- 1 - Trabalhador agrícola volante - Com intermediário
- 2 - Trabalhador agrícola volante - Sem intermediário
- 3 - Parceiro ou meeiro - Empregado
- 4 - Parceiro ou meeiro - Conta-própria
- 5 - Parceiro ou meeiro - Empregador
- 6 - Empregado
- 7 - Conta-própria
- 8 - Empregador
- 0 - Não remunerado
- 9 - Sem declaração

QUESITO 41 - SE NA SEMANA ESTAVA PROCURANDO TRABALHO, HÁ QUANTO TEMPO PROCURA

- 0 - Menos de 1 mês
- 1 - 1 a 2 meses
- 2 - Mais de 2 meses
- 8 - Não estava procurando
- 9 - Sem declaração

NOTA 23 - Se a pessoa tiver 10 anos ou mais, registre o Comando 42 e passe ao Quesito 42.

NOTA 24 - Se a pessoa tiver menos de 10 anos e não for a última do Boletim, registre o Comando 04 e passe à Parte 4 da próxima pessoa.

NOTA 25 - Se a pessoa tiver menos de 10 anos e for a última do Boletim, registre o Comando 01 e passe ao Boletim seguinte.

PARA AS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS

QUESITO 42 - ESPÉCIE DO CURSO MAIS ELEVADO CONCLUÍDO
COM APROVAÇÃO

Se a pessoa não concluiu curso ou na falta de declaração codifique:

- 00 - Para nenhum curso
- 99 - Para sem declaração

Nos demais casos será registrado o curso concluído, segundo o seu grau, de acordo com os códigos constantes do quadro que se segue. Se o quadro não for suficiente, deverá ser consultado o Código Complementar, onde está relacionada a maioria das declarações que ocorrem .

CURSOS CONCLUÍDOS	GRAU			
	Superior	2º Ciclo e 2º Grau	1º Ciclo e 1º Grau	Elementar
ENSINO GERAL		24	10	01
EDUCAÇÃO ESPECIAL		25	11	02
ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
Agrícola		26	12	03
Comercial				
Administração		27	13	
Contabilidade		28	14	
Estatística		29		
Secretariado		30		
Outros		31	15	04
Industrial				
Desenho		32		
Eletrotécnica e Eletrônica		33	16	
Mecânica		34	17	
Química		35		
Outros		36	18	05
Saúde				
Enfermagem		37	19	
Laboratorista de análises clínicas		38		
Outros		39	20	06
Militar		40	21	07
Normal		41	22	
Outros		42	23	08
ENSINO SUPERIOR				
Ciências biológicas e da saúde				
Biologia (inclui: Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas e afins)		43		
Educação física (inclui: Técnico de desportos)		44		
Enfermagem		45		
Farmácia (inclui: Farmácia Bioquímica e afins)		46		
Medicina		47		
Odontologia		48		
Outros (inclui: Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional)		49		
		49		

CURSOS CONCLUÍDOS	GRAU			
	Superior	2º Ciclo e 2º Grau	1º Ciclo e 1º Grau	Elementar

Ciências exatas e tecnológicas

Arquitetura e Urbanismo	50
Ciências	51
Ciências da computação (inclui: Processamento de dados, Análise e Engenharia de sistemas, Informática e afins)	52
Engenharia civil (inclui: Engenharia de Edificações, Pontes, Estradas, Pavimentação, etc)	53
Engenharia Elétrica e Eletrônica (inclui: Eletrotécnica, Telecomunicações, Comunicações, etc)	54
Engenharia Mecânica (inclui: Engenharia Naval, Aeronáutica, Metalúrgica, Mecânica de Automóveis, etc)	55
Engenharia Química e Química Industrial (inclui: Tecnologia de alimentos, Engenharia de alimentos, Engenharia petroquímica, etc)	56
Engenharia, não classificados ou mal definidos	57
Estatística	58
Física	59
Geologia	60
Matemática	61
Química	62
Outros, exclusive Engenharia	63

Ciências agrárias

Agronomia (inclui: Ciências agrícolas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal)	64
Medicina Veterinária	65
Outros (inclui: Agrimensura, Engenharia de Pesca, Zootecnia, Fitotecnia, etc)	66

Ciências Humanas e Sociais

Administração (inclui: Secretaria do, Administração de Empresas, Administração Pública, etc.)	67
Biblioteconomia (inclui: Arquivologia)	68
Ciências Contábeis e Atuariais	69
Ciências Econômicas	70
Ciências e Estudos Sociais (inclui: Sociologia, Ciências Políticas e Sociais, Antropologia, etc)	71

CURSOS CONCLUÍDOS.	GRAU			
	Superior	2º Ciclo e 2º Grau	1º Ciclo e 1º Grau	Elementar
Comunicação Social (inclui: Edição, Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade, Turismo, etc)	72			
Direito (inclui: Relações Internacionais)	73			
Filosofia	74			
Geografia	75			
História	76			
Pedagogia (inclui: Administração Escolar, Educação Especial, Orientação Educacional, Formação de Professores, etc)	77			
Psicologia	78			
Serviço Social	79			
Teologia	80			
Outros (inclui: Museologia, Arqueologia, etc)	81			
Letras e Artes				
Letras (inclui: Tradutor, Interpretar, Linguística)	82			
Artes (inclui: Cinema, Comunicação Visual, Dança, Desenho, História da Arte, Música, Teatro, etc)	83			
Defesa Nacional				
Militar	84			
Outros Cursos de grau superior	85			
MESTRADO OU DOUTORADO				
Ciências Biológicas e da Saúde				
Medicina	86			
Outros	87			
Ciências Exatas e Tecnológicas				
Engenharia	88			
Outros	89			
Ciências Agrárias	90			
Ciências Humanas e Sociais				
Administração	91			
Ciências Econômicas, Contábeis, etc	92			
Direito	93			
Pedagogia	94			
Outros	95			
Letras e Artes	96			

QUESITO 43 - ESTADO CONJUGAL

- | | |
|---|--------------------------------------|
| 1 - Casamento civil e religioso | 6 - Separado |
| 2 - Sõ casamento civil | 7 - Desquitado |
| 3 - Sõ casamento religioso | 8 - Divorciado |
| 4 - Outra ou sem declaração
do tipo de união | 0 - Viúvo |
| 5 - Solteiro | 9 - Sem declaração, exclusive casado |

Somente para os Não moradores presentes é admitido registro de código referente às pessoas que vivem em companhia de cõnjuge, sem que este esteja residindo no mesmo domicílio.

QUESITO 44 - MUNICÍPIO EM QUE TRABALHA OU ESTUDA

Para quem não trabalha nem estuda e para quem trabalha e estuda no Município de residência, deverá estar registrado 00 000.

Nos demais casos, codifique de acordo com o Código Suplementar de Municípios.

NOTA 26 - Se houver declaração em qualquer um dos quesitos de 45 a 49, registre o Comando 45 e passe ao Quesito 45.

NOTA 27 - Se não houver declaração nos Quesitos 45 a 49 e a pessoa for uma mulher de 15 anos ou mais, registre o Comando 50 e passe ao Quesito 50.

NOTA 28 - Se não houver declaração nos Quesitos 45 a 49 e a pessoa tiver menos de 15 anos e não for a última do Boletim, registre o Comando 04 e passe à Parte 4 da próxima pessoa.

NOTA 29 - Se não houver declaração nos Quesitos 45 a 49 e a pessoa tiver menos de 15 anos e for a última do Boletim, registre o Comando 01 e passe ao Boletim seguinte.

NOTA 30 - Se não houver declaração nos Quesitos 45 a 49 e a pessoa for um homem de 15 anos ou mais e não for a última do Boletim, registre o Comando 04 e passe à Parte 4 da próxima pessoa.

NOTA 31 - Se não houver declaração nos Quesitos 45 a 49 e a pessoa for um homem de 15 anos ou mais e a última do Boletim, registre o Comando 01 e passe ao Boletim seguinte.

QUESITO 45 - RENDIMENTO PERCEBIDO DE APOSENTADORIA OU DE PENSÃO DE INSTITUTO, CAIXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU FUNDO DE PENSÃO

Na falta de declaração, codifique 9 999 999, para a pessoa que declarou Aposentado no Quesito 25 ou 36.

QUESITO 46 - RENDIMENTO MÉDIO MENSAL PROVENIENTE DE ALUGUEL, ARRENDAMENTO DE IMÓVEL, MÓVEL, VEÍCULO, MÁQUINA, ETC., INCLUSIVE SUBLOCAÇÃO

No caso de valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00 ou na falta de declaração, codifique:

9 999 998 - Para valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00

9 999 999 - Para falta de declaração

QUESITO 47 - MÉDIA MENSAL DE OUTROS RENDIMENTOS DE EMPREGO DE CAPITAL

No caso de valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00 ou na falta de declaração, codifique:

9 999 998 - Para valor igual ou superior a Cr\$ 9 999 998,00

9 999 999 - Para falta de declaração

QUESITO 48 - RENDIMENTO MÉDIO MENSAL REGULARMENTE RECEBIDO, PROVENIENTE DE DOAÇÃO OU MESADA DE PESSOA NÃO MORADORA NO DOMICÍLIO

Codifique:

9 999 999 - Na falta de declaração

QUESITO 49 - MÉDIA MENSAL DE OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

No caso de valor superior ou igual a Cr\$ 9 999 998,00 e na falta de declaração, codifique:

9 999 998 - Para valor superior ou igual a Cr\$ 9 999 998,00

9 999 999 - Para sem declaração

Se não houver rendimento em qualquer um dos quesitos de 45 a 49, deve estar registrado traço (-) em cada um deles.

NOTA 32 - Se a pessoa for uma mulher de 15 anos ou mais, registre o Comando 50 e passe ao Quesito 50.

NOTA 33 - Se a pessoa for um homem ou mulher de menos de 15 anos e não for a última do boletim, registre o Comando 04 e passe à Parte 4 da próxima pessoa.

NOTA 34 - Se a pessoa for um homem ou mulher de menos de 15 anos e for a última do boletim registre o Comando 01 e passe ao boletim seguinte.

PARA AS MULHERES DE 15 ANOS E MAIS

QUESITOS 50 E 51 - FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS

QUESITOS 52 E 53 - FILHOS TIDOS NASCIDOS MORTOS

QUESITOS 54 E 55 - FILHOS VIVOS NA DATA DO CENSO

Estes quesitos serão codificados em conjunto e somente para as mulheres de 15 anos ou mais.

Para as mulheres que não tiveram filhos deverá estar registrado 00 em todos os quesitos.

Quando a resposta estiver registrada com um sô algarismo, antepor um 0 (zero).

Na falta de declaração, registre 99.

QUESITOS 56 E 57 - DATA DE NASCIMENTO DO ÚLTIMO FILHO NASCIDO VIVO

Deverão vir registrados o mês e ano de nascimento. Quando o mês estiver registrado com um sô algarismo, antepor um 0 (zero).

Quando o registro for somente do ano, registrar 20 no mês.

Quando a mulher não tiver tido filho vivo deverá vir registrado:

00 - No mês

000 - No ano

Na falta de resposta aos dois quesitos, tendo filho nascido vivo, registrar:

99 - No mês

999 - No ano

NOTA 35 - Se não for a última pessoa do boletim, registre o Comando 04 e passe à Parte 4 da próxima pessoa.

NOTA 36 - Se for a última pessoa do boletim, registre o Comando 01 e passe ao boletim seguinte.